

# DIÁRIO OFICIAL

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 98985188144

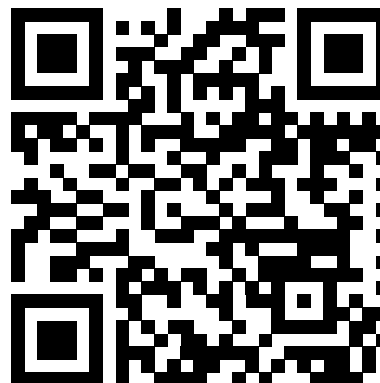
E-mail: [jc\\_ianna@hotmail.com](mailto:jc_ianna@hotmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



Assinado eletronicamente por:

Joao Carlos Teixeira da Silva

CPF: \*\*\*.597.343-\*\*

em 25/03/2023 09:51:34

IP com nº: 10.0.0.180

[www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1106](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1106)



## SUMÁRIO

### PORTARIA

NOMEAÇÃO : 145/2023 - PORTARIA Nº 145/2023 - GAPRE DE 24 DE MARÇO DE 2023.

NOMEAÇÃO : 146/2023 - PORTARIA Nº 146/2023 - GAPRE DE 24 DE MARÇO DE 2023.

NOMEAÇÃO : 147/2023 - PORTARIA Nº 147/2023 - GAPRE DE 24 DE MARÇO DE 2023.

NOMEAÇÃO : 148/2023 - PORTARIA Nº 148/2023 - GAPRE DE 24 DE MARÇO DE 2023.

### EDITAL

CONVOCAÇÃO : 003/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 - 2023

### PORTARIA

RETIFICADORA: 011/2023 - PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 011, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

### CONVITE

CERIMÔNIA DE POSSE: CONVITE/2023 - CONVITE PARA CERIMÔNIA DE POSSE



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO : 145/2023****PORTARIA Nº 145/2023 - GAPRE DE 24 DE MARÇO DE 2023 .****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) CHEFE DA DIVISÃO DE CAMPO CADÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **RAQUEL VIEIRA DE JESUS**, portador (a) do **RG nº 636186720178 SSP/MA** e **CPF nº 612.128.743-82**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CAMPO CADÚNICO**, com denominação – **DAS - 1**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2023.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 24 de março de 2023.

*João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito Municipal*



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO : 146/2023****PORTARIA Nº 146/2023 - GAPRE DE 24 DE MARÇO DE 2023 .****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) AGENTE PEDAGÓGICO DA E.M ANTONIO CARLOS BECKMAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JULILENE LIMA DE SOUSA**, portador (a) do **RG nº 1073081998 SSP/MA** e **CPF nº 644.638.853-53**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **AGENTE PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS BECKMAN**, com denominação – **FCE - IV**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2023.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 24 de março de 2023.

*João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito Municipal*



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO : 147/2023****PORTARIA Nº 147/2023 - GAPRE DE 24 DE MARÇO DE 2023 .****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) GESTOR (A) GERAL DA E.M ANTONIO CARLOS BECKMAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **SANDRA MORAIS ALMEIDA**, portador (a) do **RG nº 678403961 SSP/MA** e **CPF nº 805.097.113-91**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GESTOR (A) GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS BECKMAN**, com denominação – **FCE - I**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2023.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 24 de março de 2023.

*João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito Municipal*



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO : 148/2023****PORTARIA Nº 148/2023 - GAPRE DE 24 DE MARÇO DE 2023 .****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ CARDIAL PEREIRA**, portador (a) do **RG nº 0291587620053 SSP/MA** e **CPF nº 032.516.503-35**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO**, com denominação – **DANS - 2**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2023.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 24 de março de 2023.

*João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito Municipal*



**GABINETE DO PREFEITO - EDITAL - CONVOCAÇÃO : 003/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 - 2023**

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público nº 001-2022**, a comparecer junto ao Departamento de Recurso Humanos, localizado nas dependências do prédio da Prefeitura, localizada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu/MA, CEP: nº 65.393 -000, entre os dias **27/03/2023 e 14/04/2023, no horário das 08h às 12h**, a fim de apresentar toda a documentação exigida neste edital e após análise de sua regularidade, tomar posse nos cargos de acordo com a relação abaixo descrita:

**CONVOCADOS**

<b>Procurador Municipal</b>			
<b>Nº INSC</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>
8.749	ROBERTO ORSANO NAPOLEÃO	131	1º
9.941	EDUARDO COSTA DE SOUSA SANTOS	129	2º
15.336	BENEDITO DE ARAÚJO CARVALHO FILHO	127	3º
13.433	GUSTAVO PEREIRA DA COSTA	126,50	4º

<b>Assessor Jurídico</b>			
<b>Nº INSC</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>
14.736	NÁDIA LICE CARVALHO MARTINS SILVA RENO	28	1º
16.011	HOURNIERY VICTOR SILVA MENESES	27	2º

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 24 de março de 2023.

**João Carlos Teixeira da Silva**  
*Prefeito Municipal de Buriticupu/MA*

**DA DOCUMENTAÇÃO E EXAMES NECESSÁRIOS À NOMEAÇÃO E POSSE**

**1.0.** O(a) candidato(a) convocado(a) deverá ter no ato da nomeação e convocação para a posse, no mínimo **18 (dezoito)** anos completos, e ainda, apresentar de pronto os **originais e as cópias** dos seguintes documentos:

- a) Cédula e Identidade – RG ou Carteira Nacional de Habilitação;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF; (atualizado e recadastrado)
- d) Certidão de nascimento ou cédula de Identidade dos dependentes (se houver);
- e) Cadastro de Pessoa Física - CPF dos dependentes;
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; (disponível em: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br))
- h) Reservista (se for do sexo masculino);
- i) Carteira de trabalho – CTPS;
- j) PIS/PASEP;
- k) Certidão de Antecedentes Criminais Federal ([portal.trf1.jus.br](http://portal.trf1.jus.br));
- l) Certidão de Antecedentes Criminais Estadual ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br));
- m) Comprovante de Escolaridade (Histórico escolar);
- n) Certificado de conclusão do ensino médio;
- o) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área para o qual prestou concurso, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC; p) 03 fotos 3x4; (recentes)
- q) Comprovante de residência (atualizado dos últimos 90 dias) ou declaração particular de residência, com firma reconhecida (anexo V);
- r) Cópia do Registro Profissional e comprovante de quitação da anuidade;
- s) Declaração de não acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; (anexo I);
- t) Declaração que não foi demitido por justa causa, ou a bem do serviço público, na esfera federal, estadual ou municipal; (anexo II);

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: \*\*\*.597.343-\*\* em 25/03/2023 09:51:34 - IP com nº: 10.0.0.180  
Autenticação em: [www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1106](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1106)



- u) Declaração de bens firmada pelo próprio candidato (anexo III);
- v) Declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município (anexo IV);

**1.0.1.** Especificamente para o cargo de Procurador Municipal, deverá ser comprovado no mínimo **01 (um)** ano de efetivo exercício profissional após a conclusão do bacharelado, sendo aceitas as seguintes atividades:

- a) Aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito;
- b) O efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado, em causas ou questões distintas;
- c) O exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
- d) O exercício de estágio de Direito devidamente credenciado e reconhecido por lei pelo prazo de 1 (um) ano;
- e) Exercício da função de conciliador junto ao Poder Judiciário de pelo menos 16 (dezesesseis) horas mensais por 1 (um) ano;
- f) Exercício de mediação ou arbitragem na composição de litígios, por 16 (dezesesseis) horas mensais por 1 (um) ano;
- g) 1 (um) ano para pós-graduação latu-sensu em Direito.

**1.1.** As cópias dos documentos exigidos devem ser apresentadas de forma individualizada, um em cada folha.

**1.2.** Será dispensada a apresentação de cópia autenticada caso sua veracidade possa ser atestada por meio da comparação com o documento original, na conformidade do **art. 3º, I, da Lei nº 13.726/2018**.

**1.3.** Os modelos das declarações exigidas e anexas a este edital também serão disponibilizadas pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as).

**1.4.** Os exames requisitados são obrigatórios e correrão às expensas do(a) candidato(a).

**1.5.** Exames laboratoriais e de imagem comuns a todos os cargos:

- a) Ureia;
- b) Hemograma completo em jejum;
- c) Sumário de Urina;
- d) VDRL;
- e) TGO/TGP
- f) Parasitológico de Fezes;
- g) Glicemia em jejum;
- h) Perfil lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e triglicérides);
- i) Eletrocardiograma (E.C.G) com traçado e laudo;
- j) RX de tórax em P.A./perfil, com laudo;
- k) Atestado de Saúde Mental (Expedido por médico psiquiatra).

**1.6.** Os exames clínicos serão analisados pelo profissional médico do trabalho integrante do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Buriticupu, em perícia médica a ser realizada no dia **18/04/2023**, no horário de **09h às 12h**, nas dependências da UBS Rubenita Macêdo Kavistki, com endereço na Rua Dr. Ferreira, nº 18, Centro, Buriticupu/MA.

**1.6.1.** Exames complementares poderão ser solicitados aos candidatos como elementos subsidiários à inspeção médica.

**1.7.** Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão comparecer à perícia médica, munidos(as) de laudo (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

**1.7.1.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a) com deficiência.

**1.7.2.** Se a deficiência alegada não se enquadrar na previsão do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da lista de candidatos(as) com deficiência e passará a figurar apenas na lista geral por cargo/categoria profissional em igualdade de condições com os demais candidatos(as).

**1.8.** A documentação e os exames dos(as) candidato(as) devem ser apresentados em sua totalidade.

**1.9.** O não comparecimento do(a) candidato(a) nos prazos determinados para apresentação da documentação exigida implica automaticamente no impedimento de sua nomeação e posse, configurando desistência tácita.

**1.9.1.** Ressalvada a possibilidade de caso fortuito ou força maior, não será concedido prazo adicional além do estabelecido neste edital de convocação para apresentação de documentos pessoais e exames.

**1.10.** Após a nomeação, o(a) candidato(a) será empossado(a) e lotado, a critério da administração, na respectiva unidade da Secretaria para o local ao qual prestou a prova do processo de seleção.

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), natural de \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_  
e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_,  
Estado do \_\_\_\_\_. **DECLARO** com base no que dispõem os **incisos XVI e XVII do artigo 37 da**

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: \*\*\*.597.343-\*\* em 25/03/2023 09:51:34 - IP com nº: 10.0.0.180  
Autenticação em: [www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1106](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1106)





**Constituição Federal**, que não exerço em acumulação ilegal remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades e de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

**DECLARO**, ainda que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal de cargos durante o exercício da função para a qual serei nomeado.

**DECLARO** também estar ciente de que poderei perder o cargo para o qual fui aprovado caso comprovada a falsidade da presente.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração em caráter irrevogável e irretratável, a fim de que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Buritcupu/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Declarante**

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO QUE NÃO FOI DEDITADO POR JUSTA CAUSA, OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), natural de \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_. **DECLARO** para os devidos fins não ter sido demitido(a) de cargo, emprego ou função pública, Federal, Estadual ou Municipal por justa causa.

**DECLARO** também estar ciente de que poderei perder o cargo para o qual fui aprovado caso comprovada a falsidade da presente.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração em caráter irrevogável e irretratável, a fim de que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Buritcupu/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Declarante**

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), natural de \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_. **DECLARO** para os devidos fins que, até a presente data:

- ( ) Não possuo bens a declarar.  
( ) Meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1º Bem _____	Valor R\$ _____
2º Bem _____	Valor R\$ _____
3º Bem _____	Valor R\$ _____
4º Bem _____	Valor R\$ _____
5º Bem _____	Valor R\$ _____
6º Bem _____	Valor R\$ _____
7º Bem _____	Valor R\$ _____
8º Bem _____	Valor R\$ _____
9º Bem _____	Valor R\$ _____
10º Bem _____	Valor R\$ _____

E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração em caráter irrevogável e irretratável, a fim de que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Buritcupu/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Declarante**



## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE INATIVIDADE

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), natural de \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em  
\_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_. **DECLARO** para os devidos fins que:

- ( ) **Não percebo** proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.  
( ) **Percebo** proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):

E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração em caráter irrevogável e irretratável, a fim de que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Buriticu/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Declarante**

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO PARTICULAR DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), natural de \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em  
\_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_. **DECLARO**, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da  
Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83), que sou residente e domiciliado na (rua, travessa, avenida e afins)

\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, conforme cópia de comprovante anexo.

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no **art. 299, do Código**

**Penal.**

E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração em caráter irrevogável e irretratável, a fim de que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Buriticu/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Declarante**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -  
RETIFICADORA: 011/2023****PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 011, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

*Retifica dispositivo da Portaria nº 130/2018, de 27 de junho de 2018, que dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARLI MARIA DA SILVA**, e adota outras providências.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

**CONSIDERANDO** a necessidade de corrigir a fundamentação legal do ato que concedeu o benefício, em atendimento à notificação do TCE/MA através do sistema SAAP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 130/2018, de 27 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

*“Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à **MARLI MARIA DA SILVA**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 060114172016 -6 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 406.679.283-91, admitida em 02/04/1998, ocupante do cargo de AOSD/Zeladora, matrícula nº 100286 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e com paridade, no valor mensal de **R\$ 1.144,80 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme holerite de pagamento anexado ao processo administrativo, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 30, inciso III, § 1º da Lei Municipal nº 118/2005” .*

**Art. 2º Esta Portaria Retificadora entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 27/06/2018, exceto para efeitos pecuniários, visto que estão sendo pagos mensalmente.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB aos vinte e dois (22) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**BRUNO DE ARRUDA SILVA**

Presidente do IPSEMB

Portaria 039/2021



## GABINETE DO PREFEITO - CONVITE - CERIMÔNIA DE POSSE: CONVITE/2023

## CONVITE PARA CERIMÔNIA DE POSSE

Buriticupu/MA, 24 de março de 2023.

O Prefeito Municipal de Buriticupu, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** os aprovados no **Concurso Público – Edital nº 001 - 2022**, convocados por meio dos **Editais nº 001 - 2023 e 002 - 2023** e considerados aptos após a realização da perícia médica, para comparecerem à cerimônia de posse conjunta a ser realizada no dia **14 de abril de 2023 (sexta-feira), a partir das 19h**, na quadra poliesportiva da Escola Municipal Simar Pereira Pinto, localizada na Rua da Liberdade, S/N, Centro.

Contamos com a presença de todos!

Atenciosamente.

**João Carlos Teixeira da Silva**  
*Prefeito Municipal de Buriticupu/MA*

